



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10/2024

EDITAL Nº: 01/2024

OBJETO: refere-se à seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Resolução CMDCA nº 013/2024 e Portaria nº 14.090, de 12 de julho de 2024, considerando os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil Selecionadas – OSC's, resolve determinar a divulgação do resultado definitivo de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Monte Carmelo conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
Associação Sorria, Amor e Vida	CNPJ N.º 31.811.819/0001-62	Habilitada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo	CNPJ N.º 21.288.626/0001-15	Habilitada
Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva	CNPJ N.º 01.387.626/0001-65	Habilitada
Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo	CNPJ N.º 20.260.451/0001-75	Habilitada

As organizações da sociedade civil serão notificadas para adoção das providências necessárias à adequação das irregularidades formais identificadas na proposta do Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não celebração da parceria. (art. 41 do Decreto Municipal nº 2.653/2023 e subitem 8.4.1 do Edital).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

O prazo de 15 (quinze) dias poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da organização da sociedade civil e autorização pelo administrador público consoante subitem 8.4.2 do Edital.

Monte Carmelo/MG, 20 de maio de 2025.

Gabriela Martins Resende

GABRIELA MARTINS RESENDE

Lilian Cruz Pereira

LILIAN CRISTINA DOS REIS CRUZ PEREIRA

Tais Santos Rosa Fernandes

TAIS SANTOS ROSA FERNANDES